



18.09.2018

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

MUNICIPIO DE ALBUFEIRA CÂMARA MUNICIPAL ENTRADA
REGISTO N.º _____
DATA _____
RUBRICA _____

Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - Cerro de Alagoa
8200-863 Albufeira

N/ Refª: S-CMA/2018/10999

Data: 17-09-2018

ASSUNTO: Sessão Ordinária - 13 de Setembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

Relativamente ao assunto em epígrafe, serve o presente para remeter a V. Exa, a minuta aprovada de parte da ata das deliberações referentes aos pontos da ordem do dia, discutidos e deliberados na sessão supra referida.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal

Paulo Alexandre Figueiredo Freitas

DESPACHO
A SE Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Diretores de Departamento, Dje, @Câmara Municipal, GAV e GAP
19.09.18
O PRESIDENTE DA CÂMARA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Minuta aprovada de parte da acta da sessão ordinária do dia 13/09/2018

---- Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, na Sala de Reuniões do Edifício da Junta de Freguesia de Ferreiras, realizou-se uma sessão ordinária sob a presidência do seu Presidente senhor Paulo Alexandre Figueiredo Freitas, achando-se presente os membros senhores: Paulo Alexandre Figueiredo Freitas, Francisco José Pereira de Oliveira, Maria Eugénia Xufre Baptista, Raquel Carolina Madail Pinto Reis, João Alexandre Sequeira Jorge da Silva, Ana Isabela da Palma Gordinho Almeida Ramos, Adriano Duarte de Horta e Nogueira Ferrão, Fernando Vieira Vitória Cabrita, Ana Cristina Neves Pinto Oliveira, Pedro Ricardo Pires Coelho, Vítor José Correia Maria Vieira, Miguel Ângelo Rodrigues Pinheiro, Maria Emília Bexiga Santos Rodrigues Sousa, Renato José Martins Miguel Pimenta, Francisco Manuel Fernandes Guerreiro, Leonardo Manuel Teixeira do Paço, Helena Maria Palhota Dias Simões, Hugo Miguel Isidro Aires, Gaspar Manuel Rocha Meirinho, Roberto Manuel da Silva Raposo, José Manuel da Bota Sequeira, bem como os Presidentes de Junta de Freguesia de Ferreiras – Jorge do Carmo, Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água – Indaleta Cabrita, Presidente da Junta de Freguesia de Paderne – Miguel Coelho e Secretário da Junta de Freguesia da Guia – José Cabanita. -----

Vinte e cinco (25) presenças. -----

Da ordem de trabalhos, cuja convocatória foi atempadamente remetida a cada um dos membros desta Assembleia Municipal, constavam os seguintes pontos:-----

---- **Ponto 1** – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

---- **Ponto 2** – Apreciação e deliberação da ata de 26-07-2018; -----

A votação da ata mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções, e dezoito votos a favor.

A acta foi aprovada por unanimidade dos presentes na referida sessão.-----

Não estiveram presentes na sessão de 26-07-2018 os membros: Helena Simões, José Sequeira, Hugo Aires, Raquel Madail, Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Presidente da Junta de Freguesia de Paderne e Secretário da Junta de Freguesia da Guia, pelo que não votaram.-----

----**Ponto 3** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista no artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, referente à proposta de fixação de 0% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: um votos contra, zero abstenções e vinte e quatro votos a favor. **A proposta foi aprovada por maioria.**-----

----**Ponto 4** -Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, a autorização prevista no artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, referente à proposta de fixação da Taxa de 0.3% do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, com a proposta de recomendação apresentada pelo BE, o qual mereceu o resultado de: um voto contra, zero abstenções e vinte e quatro votos a favor. **A proposta foi aprovada por maioria.**-----

----**Ponto 5** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, a autorização prevista no artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, referente à proposta da Determinação da Taxa de Participação de 0% no Irs;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 6** - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da 5.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2018-2021; -----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, doze abstenções e treze votos a favor. **A proposta foi aprovada por maioria.**-----

----**Ponto 7** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da 5.ª Revisão do Orçamento para o ano de 2018, incluindo a 4.ª alteração ao Mapa de Pessoal;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, doze abstenções e treze votos a favor. **A proposta foi aprovada por maioria.**-----

----**Ponto 8** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público para fornecimento contínuo de material didático para os ATL's, Ludotecas, Centro Educativo do Cerro do Ouro, Gabinete de Psicopedagogia, Escola de Trânsito, Parque Lúdico e AAAF do Pré-Escolar, até ao limite de 125.000,00€ + de IVA;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 9** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público para a realização da empreitada de “intervenções para mitigação do risco de inundação junto ao INATEL”, com o valor base de 312.000,00 + IVA;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 10** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público para fornecimento contínuo de massas betuminosas asfálticas, até ao limite de 140.000,00€ + de IVA;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 11** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público para fornecimento contínuo de britas, gravilhas, tout venant, pó de pedra e detritos, até ao limite de 40.000, 00€ + IVA;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 12** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público para fornecimento contínuo de pilaretes para o concelho de Albufeira, até ao limite de 174.000€ + IVA;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

P
F

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 13** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público com publicação no JOUE, para aquisição de serviços de manutenção e conservação de campos desportivos municipais, com o valor base de 390.000,00 + IVA;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: dois votos contra, zero abstenções e vinte e três votos a favor. **A proposta foi aprovada por maioria.**-----

----**Ponto 14** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público, com publicação no JOUE para fornecimento de energia em BTE e MT, para os edifícios do município de Albufeira, com o valor base de 2.048.769,00 + IVA;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 15** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao procedimento do Concurso Público para fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental, da empreitada de conclusão da conduta adutora do reservatório dos Brejos / reservatório do Malpique, com o valor base de 20.000,00€ + IVA;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 16** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à proposta de abertura do procedimento e período de candidatura para atribuição de bolsas de estudo do ensino superior, para o ano letivo 2018/2019;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 17** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à Candidatura “Eventos de promoção e valorização dos recursos endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia” – Aviso – ALG-28-2016-16 – Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos – Operações;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

----**Ponto 18** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à Candidatura “Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água” – Aviso – ALG-42-2018-05 Investimentos em Equipamentos Sociais;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: uma ausência, zero votos contra, zero abstenções e vinte e quatro votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.**-----

---**Ponto 19** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista no n.º1 do artigo 13.º do RJRU, referente à proposta de delimitação da ARU – Área de reabilitação urbana do centro antigo de Albufeira;-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: zero votos contra, zero abstenções e vinte e cinco votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

---**Ponto 20** – Análise, discussão e deliberação sobre a Lei 50/2018, bem como a conjugação da informação da DGAL de 17-08-2018; -----

O ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

---**Ponto 21** – Apreciação e deliberação, da proposta de recomendação apresentada pelo PAN, com o assunto “Aproximar a política da comunidade.”-----

Analisado e discutido, foi colocado a votação, o qual mereceu o resultado de: uma ausência, zero votos contra, zero abstenções e vinte e quatro votos a favor. **A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.**-----

--- O texto destas deliberações foi aprovado em minuta, por unanimidade, no final da reunião nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro. -----
Albufeira, 13 de Setembro de 2018 -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: _____

A PRIMEIRA SECRETÁRIA: _____

A SEGUNDA SECRETÁRIA: _____



Recomendação

Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira, dia 13 de Setembro de 2018

4- APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 25.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, REFERENTE À PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE 0,3% DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Tendo em conta que em Albufeira se assiste a uma falta crescente de habitação permanente, é importante olhar para os fogos que estão em estado de abandono, degradados e que põem em risco a segurança dos cidadãos.

Albufeira não tem a chamada habitação “ao ano”. Eleva-se o turismo que recebemos, mas depois não temos mão de obra, porque quem vem de fora não encontra habitação. Cada vez mais se assiste ao uso de empresas de trabalho temporário, que todos os dias mobilizam trabalhadores de fora do Algarve, com perto de 5 horas de comuta para virem suprir a necessidade de mão-de-obra.

A solução para este problema passa, obrigatoriamente, pela existência de habitação. Deve o município, portanto usar as ferramentas ao seu alcance para forçar os proprietários de fogos em estado de abandono e degradação que os reabilitem.

Portanto, o Bloco de Esquerda recomenda:

- Que se aplique o ponto 8 do artigo 112.º do Código de Imposto Municipal, com a majoração da taxa para 25% a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.
- O BE recomenda também que se aplique o ponto 9 do mesmo artigo, majorando em 40% a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

O membro eleito pelo Bloco de Esquerda à AM de Albufeira,
Miguel Pinheiro

